



# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XV – Edição N.º 409 – Itajá/RN, 22 de Janeiro de 2016  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES

## PODER EXECUTIVO

Licélio Jackson Guimarães  
**Prefeito**

Maxsuel da Cunha  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Max Siblênio Medeiros da Silva  
**Presidente**

Francisco Siqueira de Brito  
**Vereador**

João Firmo Lopes  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Francisco Neto da Silva  
**Vereador**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Vereador

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

Maria do Socorro Dantas da Silva  
**Vereadora**

Expediente:

Jéssica Louyse Guimarães  
*Diretora de Redação*





# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XV – Edição N.º 409 – Itajá/RN, 22 de Janeiro de 2016  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 015/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a senhora GEIZA GUIMARÃES SILVA, portadora do CPF nº. 099.591.214-96 para o cargo de DEPARTAMENTO DO PLANEJAMENTO E ESTUDOS ECONÔMICOS, conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2016.

*Licélio Jackson Guimarães*

PREFEITO

Portaria nº 0016/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a senhora KARIZA MYLA BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF nº. 062.235.924-00 do cargo de DEPARTAMENTO DA ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Lei Municipal n.º conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2016.

*Licélio Jackson Guimarães*

PREFEITO

Portaria nº 017/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora KARIZA MYLA BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF nº. 062.235.924-00 para o cargo de DEPARTAMENTO DO PLANEJAMENTO E ESTUDOS ECONÔMICOS, conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2016.

*Licélio Jackson Guimarães*

PREFEITO

Portaria nº 0018/2016 - GAB

Exonera a Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** o Presidente e Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º** - Fica exonerado como **Presidente** da Comissão Permanente de Licitação a Sra. **GEIZA GUIMARÃES SILVA, Portaria de nomeação nº 0161/2013.**

**Art. 3º** - Ficam exonerados como **Membros Titulares** da Comissão Permanente de Licitação a Sra. **EDILEUZA CAMPOS FEITOSA, Portaria de nomeação nº 006/2014** e o Sr. **FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA, Portaria de nomeação nº 0128/2013.**

**Art. 04** - Ficam exonerados como **Membros Suplentes** da Comissão Permanente de Licitação a Sra. **MARIA SOFIA DA CONCEIÇÃO, portaria de nomeação n.º 079/2002** e o Sr. **FRANCISCO CANINDE DA CUNHA LOPES, portaria de nomeação 071/2002.**

**Art. 5º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 21 de janeiro de 2016.

*Licélio Jackson Guimarães*

Prefeito Constitucional Municipal

Portaria nº 0019/2016-GAB

Exonerar o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Governo Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** o Pregoeiro do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Fica exonerado para o cargo de **Pregoeiro** do Município de Itajá o Sr. **Francisco Lindemberg da Silva, Termo de Posse nº 049/2013**, funcionário em comissão municipal.

**Art. 3º** - Ficam exonerados como **Membros Titulares** da Equipe de Apoio do Pregoeiro a Sra. **EDILEUZA CAMPOS FEITOSA, Portaria de nomeação nº 006/2014** e Sra. **GEIZA GUIMARÃES SILVA, Portaria de nomeação nº 0161/2013.**

**Art. 04** - Ficam exonerados como **Membros Suplentes** da Equipe de Apoio do Pregoeiro a Sra. **MARIA SOFIA DA CONCEIÇÃO, portaria de nomeação n.º 079/2002** e o Sr. **FRANCISCO CANINDE DA CUNHA LOPES, portaria de nomeação 071/2002.**

**Art. 5º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 21 de janeiro de 2016.

*Licélio Jackson Guimarães*

PREFEITO

Portaria nº 0020/2016 - GAB

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Presidente e Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º** - Fica nomeado como **Presidente** da Comissão Permanente de Licitação o Sr. **FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA, Portaria de nomeação nº 0128/2013.**

**Art. 3º** - Ficam nomeados como **Membros Titulares** da Comissão Permanente de Licitação a Sra. **EDILEUZA CAMPOS FEITOSA, Portaria de nomeação nº 006/2014** e a Sra. **KARIZA MYLA BARBOSA DA SILVA, Portaria de nomeação nº 0017/2016.**

**Art. 04** - Ficam nomeados como **Membros Suplentes** da Comissão Permanente de Licitação a Sra. **MARIA SOFIA DA CONCEIÇÃO, portaria de nomeação n.º 079/2002** e o Sr. **FRANCISCO CANINDE DA CUNHA LOPES, portaria de nomeação 071/2002.**

**Art. 5º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 21 de janeiro de 2016.

*Licélio Jackson Guimarães*

Prefeito Constitucional Municipal

Portaria nº 0021/2016-GAB

Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Governo Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Pregoeiro do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Fica nomeado para o cargo de **Pregoeiro** do Município de Itajá o Sr. **Francisco Lindemberg da Silva, Termo de Posse nº 049/2013**, funcionário em comissão municipal.

**Art. 3º** - Ficam nomeados como **Membros Titulares** da Equipe de Apoio do Pregoeiro a Sra. **EDILEUZA CAMPOS FEITOSA, Portaria de nomeação nº 006/2014** e a Sra. **KARIZA MYLA BARBOSA DA SILVA, Portaria de nomeação nº 0017/2016.**

**Art. 04** - Ficam nomeados como **Membros Suplentes** da Equipe de Apoio do Pregoeiro a Sra. **MARIA SOFIA DA CONCEIÇÃO, portaria de nomeação n.º 079/2002** e o Sr. **FRANCISCO CANINDE DA CUNHA LOPES, portaria de nomeação 071/2002.**

**Art. 5º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 21 de janeiro de 2016.

*Licélio Jackson Guimarães*

PREFEITO

# EM BRANCO



# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XV – Edição N.º 409 – Itajá/RN, 22 de Janeiro de 2016  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016- SRP

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2016- SRP, tipo menor preço por item, no dia 03/02/2016, às 09H00min, na sede prefeitura Municipal, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJÁ/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min as 13h00min e no endereço eletrônico: <http://itaja.rn.gov.br/editais-ano-2016/>, o Edital e seus Anexos na íntegra.

Itajá/RN, 22/01/2016.

Francisco Lindemberg da Silva

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016- SRP

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2016- SRP, tipo menor preço por item, no dia 04/02/2016, às 09H00min, na sede prefeitura Municipal, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min as 13h00min e no endereço eletrônico: <http://itaja.rn.gov.br/editais-ano-2016/>, o Edital e seus Anexos na íntegra.

Itajá/RN, 22/01/2016.

Francisco Lindemberg da Silva

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - SRP

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2016 - SRP, tipo menor preço por item, no dia 12/02/2016, às 09H00min, na sede prefeitura Municipal, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUMÁTICOS, FILTROS, LUBRIFICANTES E BATERIAS (INCLUIDA A TROCA DOS MESMOS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min as 13h00min e no endereço eletrônico: <http://itaja.rn.gov.br/editais-ano-2016/>, o Edital e seus Anexos na íntegra.

Itajá/RN, 22/01/2016.

Francisco Lindemberg da Silva

Pregoeiro Oficial

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN informa aos interessados que a data da sessão de continuação Pregão Presencial em epígrafe para fase de lances se dará no dia 26 de janeiro de 2016 (terça-feira), as 09h (nove horas).

Itajá/RN, 22/01/2016.

Francisco Lindemberg da Silva

Pregoeiro

ERRATA AO CONTRATO Nº 352/2015

PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

O Prefeito Municipal, sr. Licélio Jackson Guimarães, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RETIFICA o Contrato nº 356/2015, de 14 de dezembro de 2015, veiculada no Diário Oficial do Municípios - JOI, Edição nº 404 de 18 de dezembro de 2015, nos seguintes termos:

Onde se lê:

OBJETO: Aquisição futura de combustíveis com entrega parcelada, destinados à manutenção da frota oficial do município e veículos terceirizados.

Leia-se:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KIT GESTANTE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS MULHERES DE BAIXA RENDA CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA FAMILIAES DE BAIXA RENDA CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

Onde se lê:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto Aquisição futura de combustíveis com entrega parcelada, destinados à manutenção da frota oficial do município e veículos terceirizados.

Leia-se:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KIT GESTANTE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS MULHERES DE BAIXA RENDA CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA FAMILIAES DE BAIXA RENDA CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

Itajá/RN, em 11 de janeiro de 2016.

LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: 58/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

ONDE LÊ-SE: Objeto: Aquisição futura de combustíveis com entrega parcelada, destinados à manutenção da frota oficial do município e veículos terceirizados.

LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KIT GESTANTE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS MULHERES DE BAIXA RENDA CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA FAMILIAES DE BAIXA RENDA CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: 18/12/2015.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E AUTOCLAVE PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE PRESTADOS POPULAÇÃO DO ITAJÁ/RN.

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O pregoeiro do município de Itajá/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46 TORNA PÚBLICO que a Licitação em referência, teve como vencedores os licitantes: CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 04.679.119/0001-93, vencedora do certame com proposta global no valor de R\$ 9.991,22 (nove mil novecentos e noventa e um reais e vinte dois centavos); DETALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 16.826.043/0001-60, vencedora do certame com proposta global no valor de R\$ 17.039,58 (dezesete mil trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos); PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ Nº 44.239.382/0001-86, vencedora do certame com proposta global no valor de R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais); T MOURA DANTAS EIRELLI – ME, CPNJ Nº 21.129.833/0001-27, vencedora do certame com proposta global no valor de R\$ 6.700,80 (seis mil e setecentos reais e oitenta centavos). Em 11 de janeiro de 2015.

Itajá/RN, 11 de janeiro de 2015.

Francisco Lindemberg da Silva,

Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 037/2015 - SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E AUTOCLAVE PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE PRESTADOS POPULAÇÃO DO ITAJÁ/RN

Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedores as empresas: CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 04.679.119/0001-93, vencedora do certame com proposta global no valor de R\$ 9.991,22 (nove mil novecentos e noventa e um reais e vinte dois centavos); DETALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 16.826.043/0001-60, vencedora do certame com proposta global no valor de R\$ 17.039,58 (dezesete mil trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos); PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ Nº 44.239.382/0001-86, vencedora do certame com proposta global no valor de R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais); T MOURA DANTAS EIRELLI – ME, CPNJ Nº 21.129.833/0001-27, vencedora do certame com proposta global no valor de R\$ 6.700,80 (seis mil e setecentos reais e oitenta centavos).

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Itajá/RN, 14 de janeiro de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

Prefeito Municipal de Itajá/RN

# EM BRANCO



# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XV – Edição N.º 409 – Itajaí/RN, 22 de Janeiro de 2016  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## CONTRATOS

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

## RESOLUÇÃO

Resolução nº 02/2016 – Organização do 14º Campeonato de Blocos de Itajaí

A organização do 14º campeonato de blocos de futsal de Itajaí adulto masculino versão – 2016, conforme poderes que lhe confere a alínea “D” do art. 40 de regulamento desta competição, reuniu-se neste dia 22/01/2016 as 09h na sede da Prefeitura Municipal do Itajaí, para deliberarem a respeito da não realização das partidas de nº 25 (Juntos e Misturados X Zuêra), 26 (Tô na Mídia X Os Kaningados), 27 (Kana Pura X Praia do Côco) e 28 (Não Aguenta Bebi Leite X Os Normais) previstos para ocorrerem no dia 21/01/2016. O motivo da não ocorrência destes jogos se deu por razões de segurança devido às condições de alagamento da quadra causadas pela chuva, impossibilitando a realização das partidas. Portanto, considerando os pretextos acima mencionados destacamos:

A obrigatoriedade de realização das partidas acima citadas;

O fato de não haver dias na semana disponíveis para a realização das partidas;

Diante tais fatos esta comissão decide de forma unânime:

Marcar a partida nº 26 (Tô na Mídia X Os Kaningados) para hoje, dias 22/01/2016, com previsão de início imediato logo após o último jogo da rodada prevista para esse dia.

Marcar a partida de nº 27 (Kana Pura X Praia do Côco) e 28 (Não Aguenta Bebi Leite X Os Normais), para o domingo dia 24/01/2016, com previsão de início imediato logo após o término das três partidas já previstas na resolução 001/2016. As partidas se darão na mesma sequência da tabela;

Marcar a partida de nº 25 (Juntos e Misturados X Zuêra) para segunda-feira, 25/01/2016, com previsão de início imediato logo após o último jogo da rodada prevista para esse dia.

Comuniquem-se as equipes interessadas;

Revogam-se as disposições em contrário;

Informe-se que esta comissão tem conhecimento e se solidariza com os blocos que terão uma perda no rateio, uma vez que essa rodada do dia 21/01/2016, não mais gerará renda as equipes. Entretanto entendemos que este é um sacrifício necessário para a boa condução do campeonato.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

De ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí/RN, 22 de janeiro de 2016.

Jose Camilo da Silva Neto

Membro

Francisco Lindemberg da Silva

Membro

Francisco Matias Neto

Membro

Resolução nº 02/2016 – Organização do 14º Campeonato de Blocos de Itajaí

A organização do 14º campeonato de blocos de futsal de Itajaí adulto masculino versão – 2016, conforme poderes que lhe confere a alínea “D” do art. 40 de regulamento desta competição, reuniu-se neste dia 22/01/2016 as 09h na sede da Prefeitura Municipal do Itajaí, para deliberarem a respeito da não realização das partidas de nº 25 (Juntos e Misturados X Zuêra), 26 (Tô na Mídia X Os Kaningados), 27 (Kana Pura X Praia do Côco) e 28 (Não Aguenta Bebi Leite X Os Normais) previstos para ocorrerem no dia 21/01/2016. O motivo da não ocorrência destes jogos se deu por razões de segurança devido às condições de alagamento da quadra causadas pela chuva, impossibilitando a realização das partidas. Portanto, considerando os pretextos acima mencionados destacamos:

A obrigatoriedade de realização das partidas acima citadas;

O fato de não haver dias na semana disponíveis para a realização das partidas;

Diante tais fatos esta comissão decide de forma unânime:

Marcar a partida nº 26 (Tô na Mídia X Os Kaningados) para hoje, dias 22/01/2016, com previsão de início imediato logo após o último jogo da rodada prevista para esse dia.

Marcar a partida de nº 27 (Kana Pura X Praia do Côco) e 28 (Não Aguenta Bebi Leite X Os Normais), para o domingo dia 24/01/2016, com previsão de início imediato logo após o término das três partidas já previstas na resolução 001/2016. As partidas se darão na mesma sequência da tabela;

Marcar a partida de nº 25 (Juntos e Misturados X Zuêra) para segunda-feira, 25/01/2016, com previsão de início imediato logo após o último jogo da rodada prevista para esse dia.

Comuniquem-se as equipes interessadas;

Revogam-se as disposições em contrário;

Informe-se que esta comissão tem conhecimento e se solidariza com os blocos que terão uma perda no rateio, uma vez que essa rodada do dia 21/01/2016, não mais gerará renda as equipes. Entretanto entendemos que este é um sacrifício necessário para a boa condução do campeonato.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

De ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí/RN, 22 de janeiro de 2016.

Jose Camilo da Silva Neto

Membro

Francisco Lindemberg da Silva

Membro

Francisco Matias Neto

Membro



# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XV – Edição N.º 409 – Itajá/RN, 22 de Janeiro de 2016  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

PODER LEGISLATIVO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**